



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1745 /02  
DE 13 DE MAIO DE 2002.

*“Autoriza o Poder Executivo a doar bem patrimonial do Município e dá outras providencias”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do disposto no artigo 160, I, B, c/c artigo 143, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Estado do Tocantins, a título de doação, as instalações físicas e bens móveis e imóveis da Escola Estadual **PROFESSORA MARIA ESCOLÁSTICA PEDREIRA BRITO**, sito no Setor Alto da Colina, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NAIONAL**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. fl. 127v 2v. 12

